



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 15/2020

De 19 de maio de 2020

ATUALIZA PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS ESTABELICIDAS NA PORTARIA N° 13/2020, PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DECRETADA PELO ESTADO DE SERGIPE, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) .

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE, no uso das atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei 6.661/2009 e pelo Regulamento-Geral aprovado pelo Conselho Superior da AGRESE, dispõe:

Considerando que a atualização das medidas de enfrentamento e prevenção aos efeitos da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus) pelo Estado de Sergipe através do Decreto nº 40.598 de 18 de maio de 2020, publicado em 19 de maio de 2020 no Diário Oficial do Estado de Sergipe, não alterou a ordem de fechamento de repartições públicas que não desenvolvem serviços essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão integral de todas as atividades da Agência Reguladora do Estado de Sergipe em sua

ESTADO DE SERGIPE / AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE / PORTARIA N° 15/2020 - Prorrogação das medidas de enfrentamento da situação de emergência na saúde pública decretada pelo Conselho de Saúde, no efeito da disseminação do vírus COVID-19

Página 1 de 2



ESTADO DE SERGIPE
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

sede, até o dia 26 de maio de 2020, mantendo-se todas as medidas expostas nas Portarias nº 11/2020, nº 12/2020 e nº 13/2020.

Aracaju, 19 de maio de 2020.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente